**EDITAL Nº 04/2019**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO LETIVO DE 2019**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL ESPECÍFICA EM DEFICIÊNCIA VISUAL, LIBRAS E ARTE**

**CEEJA MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA**

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté e a Direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA –“MONSENHOR CÍCERO DE AVARENGA”, tendo em vista a publicação da Resolução SE 71/2018 de 08/12/2018, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, torna pública a abertura de inscrições para o novo processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes **Especialistas em Deficiência Visual**, **Libras e Arte**  interessados em atuar no CEEJA-Taubaté, em conformidade com a referida legislação e nos termos da Resolução SE 75, de 07/12/2018, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos Centros Estaduais de Jovens e Adultos – CEEJAs, e estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição e credenciamento para as vagas a serem autorizadas pelos órgãos centrais e formação de cadastro reserva.

**I – DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

**Período**: dia 19/02/2019 a 20/02/2019, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**Local**: CEEJA “MONSENHOR CÍCERO DE ALVARENGA” - Avenida Nove de julho, 382, Centro – Taubaté.

**Dia 21/02/19, a partir das 14h**: **Publicação da lista das inscrições deferidas e indeferidas na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino após análise da documentação apresentada.**

**Recurso da publicação das inscrições**: a partirdas 14h30 do dia 21/02/2019 até às 14h30 do dia 22/02/2019.

**Classificação da lista Pós-recurso**: 22/02/2019 após as 17h00.

**II - DO CREDENCIAMENTO**

Poderão se inscrever no processo seletivo específico desse Projeto da Pasta os docentes Categoria “F”, os contratados e os candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas desta Diretoria de Ensino – ano letivo de 2019, bem como no projeto em questão (CEEJA).

**III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO**

1. Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência \*
2. Cópias do Diploma de Licenciatura Plena ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, todas acompanhadas dos originais para conferência\*
3. Comprovante de assiduidade correspondente ao período de **01/01/2017 a 31/12/2018** (ficha modelo 100), fornecido pelo diretor de escola;
4. Comprovante de inscrição no processo regular de atribuição de classes/aulas **2019\***
5. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA até **31/12/2018**;
6. Comprovante de inscrição para atuação no projeto “Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos” – CEEJAs para **2019 (esta informação consta no comprovante de inscrição – item d)\***
7. Horário disponível - termo de disponibilidade de horário (declaração de próprio punho) para atuação em jornada completa\*
8. Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária\*
9. Apresentação de uma Proposta de Trabalho para 2019\*

\***Apresentação obrigatória!**

OBS: A inscrição poderá ser feita mediante procuração, com a apresentação desta pelo responsável no ato da inscrição.

**IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO**

Ao elaborar a proposta de trabalho para atuar no CEEJA em 2019, o candidato deverá considerar as legislações vigentes, conhecer como são organizados os conteúdos do material elaborado pela FUNDAP especialmente para o CEEJA – EJA MUNDO DO TRABALHO, visando compreender o perfil da escola e o perfil do professor para atender às especificidades da escola.

 Com base na legislação e nos materiais EJA-MUNDO DO TRABALHO, o candidato deve elaborar uma **Proposta de Trabalho** para 2019, contemplando os seguintes itens:

1) Por que trabalhar no CEEJA?

2) Considere e escreva brevemente sobre a importância do trabalho em equipe no CEEJA.

3) No CEEJA, atendemos alunos de inclusão. Relate uma experiência exitosa que você tenha vivenciado e que possa auxiliar os trabalhos de atendimento neste campo de atuação junto ao CEEJA.

4) Como você apreende o trabalho com alunos jovens e adultos na Orientação de Aprendizagem? Relate sua experiência.

5) Relate, sucintamente, como trabalhar as competências leitoras e escritoras em sua disciplina específica, atendendo a especificidade do CEEJA.

6) Dentro do monitoramento do desempenho do aluno no processo de ensino e aprendizagem, proponha uma situação vivenciada e que possa se adequar à especificidade do CEEJA.

Para acessar o material citado e conhecer uma Unidade de Estudo, acesse <http://www.ejamundodotrabalho.sp.gov.br>, clique na aba **CONTEÚDO**, clique opção CEEJA e abrirá a página com os cadernos de todas as disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.

**Formatação da Proposta:**

1. Fonte Arial, tamanho 12;
2. Espaçamento entre linhas 1,5;

**V - DA ENTREVISTA**

1. Conhecimento sobre o trabalho e legislação que regem o CEEJA;
2. Apresentação de uma atividade prática, didático / pedagógica;
3. As entrevistas serão agendadas no momento da inscrição e terão **caráter eliminatório.**
4. Período: dias **25/02/2019** e **26/02/2019**, das 13h30 às 17h00, podendo ser estendido conforme número de inscritos.
5. Horário: De acordo com o agendamento firmado no ato da inscrição

**VI - DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA 2019 - OBJETOS DESSA INSCRIÇÃO**

1. vaga de prof. especialista em Libras
2. vaga de prof. especialista em Deficiência Visual
3. vaga de prof. de Arte

**VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO**

***SERÁ CONSIDERADO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES A SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO OBTIDA NOS SEGUINTES CRITÉRIOS:***

1. **Frequência:**

Para professores que atuaram, integral ou parcialmente, no período compreendido entre **01/01/17 a 31/12/18**, considerar a seguinte pontuação (máximo 10 pontos):

* 10 – dez pontos - 100% de frequência;
* 09 – nove pontos - 01 falta de qualquer natureza;
* 08 – oito pontos – 02 faltas de qualquer natureza;
* 07 – sete pontos - 03 faltas de qualquer natureza;
* 06 – seis pontos – 04 faltas de qualquer natureza;
* 05 – cinco pontos - 05 a 06 faltas de qualquer natureza;
* 04 – quatro pontos – 07 faltas de qualquer natureza;
* 03 - três pontos - 08 faltas de qualquer natureza;
* 02 - dois pontos – 09 faltas de qualquer natureza;
* 01 - um ponto -10 faltas de qualquer natureza;

- Acima deste número de faltas ou licença, a pontuação será zerada.

 - Em caso de falta injustificada, terá sua pontuação zerada.

 - Para os professores que não atuaram no período discriminado acima, a pontuação de frequência será zerada.

1. **Atuação em CEEJA:**

Comprovante de experiência de atuação em CEEJA (0,001 ponto por dia) até 31/12/2018, até o máximo de 10 (dez) pontos.

1. **Proposta de Trabalho:**

Avaliação da Proposta de Trabalho apresentada pelo Docente: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1. **Entrevista:**

Avaliação de Perfil do Docente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**VIII - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

* **Dia 27/02/2019** – a partir das 10h00 na Unidade Escolar e na D.E., podendo ser estendido conforme número de inscritos.

Os candidatos classificados constarão em lista, por faixas, de acordo com a Resolução SE 71/2018 de 08/12/2018, em ordem decrescente de pontos.

**IX-DOS RECURSOS PÓS-CLASSIFICAÇÃO**

* Prazo para recurso da classificação: dia **27/02/2019**, das 10h30 as 12h, e das 13h30 às 19h.

b) Os pedidos de Reconsideração deverão ser protocolados na Secretaria da Unidade Escolar.

c) Classificação final pós – recurso: dia **28/02/19** a partir das 10h na Unidade Escolar e na Diretoria de Ensino.

**X- DA ATRIBUIÇÃO**

As aulas a que se refere este edital serão atribuídas ***dia 28/02/2019 às 14h00 impreterivelmente***, no CEEJA na Av. Nove de Julho 382, Centro – Taubaté - SP.

Em caso de alteração de datas informadas pela Direção da Escola e/ou pela Comissão Regional de Atribuição de Classes/Aulas, os docentes classificados serão informados da nova data.

**XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os candidatos selecionados deverão cumprir a carga horária semanal de 40 horas, prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado nos itens 1,2 e 3 do § 1º do Artigo 14, da Resolução SE nº 75/2018. Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem frequência regular ou desempenho satisfatório no exercício de suas funções;
2. O Tempo de Magistério Público Estadual até data base 30/07/2018 será contado para situação de desempate;
3. O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições presentes no edital;
4. O presente credenciamento terá validade somente para o processo de Atribuição de Aulas a ser realizado no período letivo de **2019**;
5. Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA.
6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo o processo de credenciamento, assim como da classificação final e de todo o cronograma do Processo de Atribuição das aulas.

 Taubaté, 15 de fevereiro de 2019.

 Adneia Gouvêa

 RG 19.215.111-3